

Goiânia, 30 de abril de 2025.

## **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 018/2025**

### **1. DO OBJETO**

Execução de atividade de operação, contínua, predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de acessórios, peças, insumos e frente de trabalho qualificada, nas instalações utilizadas pelo Hospital de Doenças Tropicais – HDT, com atendimento em regime ordinário, emergencial e de plantão, conforme demanda, nos termos da legislação vigente.

### **2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO**

Tal solicitação de contratação justifica-se pela necessidade do atendimento e da prestação de serviços de manutenção predial, de maneira contínua ininterrupta, nos diversos setores e instalações do Hospital de Doenças Tropicais - HDT, com rapidez e eficiência necessárias ao bom andamento dos trabalhos.

A manutenção predial visa executar um conjunto de atividades para garantir plena capacidade e condições de funcionamento contínuo, seguro, econômico e confiável dos ambientes de trabalho, preservando as características e desempenhos, mantendo o estado de uso ou de operação, bem como na recuperação deste estado, ainda visando manter um bom estado de conservação do patrimônio predial do HDT.

O Hospital de Doenças Tropicais, em suas instalações localizadas em Goiânia-GO, utiliza vários tipos de sistemas, tais como máquinas e equipamentos elétricos, refrigeração e demais que exigem conhecimentos técnicos especializados em manutenção predial, de forma a garantir seu perfeito funcionamento. Entre estes sistemas, as instalações prediais elétricas, hidráulicas, sanitárias entre outras no mesmo nível de complexidade que devem ser inspecionadas periodicamente para garantir adequadas condições de funcionalidade, segurança e conforto aos usuários, mantendo um adequado padrão operacional;

Essa contratação constitui-se na alternativa mais eficiente e eficaz para a Administração, na sua tarefa de zelar pelo patrimônio público e mantê-lo em funcionamento adequadamente para atender as atividades afins e fiscalizações;

Considerando que o Hospital de Doenças Tropicais não dispõe em seu quadro funcional de pessoal específico para execução rotineira dos serviços descritos, justifica-se a contratação da prestação dos serviços visando a execução das atividades de manutenção – preventiva e corretiva - de forma ininterrupta e continuada, com disponibilidade de serviços de plantão, emergenciais e eventuais, prezando pela economicidade dos investimentos, a segurança e conforto dos usuários, das instalações, dos sistemas e dos equipamentos.

□ Considerar os críticos da manutenção em ambiente hospitalar incluem risco de contaminação biológica, risco de acidentes com equipamentos e instrumentos, e risco de erros na operação e manutenção pode comprometer a qualidade dos serviços, a segurança dos pacientes e a conformidade com as regulamentações:

- A gestão de riscos em saúde é fundamental para identificar, avaliar e controlar os riscos presentes no ambiente hospitalar;
- A manutenção preventiva é essencial para evitar falhas e quebras, prolongando a vida útil predial e dos equipamentos e garantindo a segurança;
- A conformidade com as regulamentações é crucial para evitar sanções legais e garantir a qualidade dos serviços;
- A capacitação dos profissionais é importante para garantir o uso correto dos equipamentos e a prevenção de acidentes;
- A utilização de ferramentas de instrumentação e a aferição dos equipamentos são importantes para garantir a precisão e segurança dos procedimentos.

A indisponibilidade de sistemas prediais pode comprometer a segurança do paciente, a continuidade da assistência hospitalar e a integridade física de usuários e profissionais, motivo pelo qual a contratação contínua é imprescindível.

Referência à Resolução **RDC nº 50/2002 da ANVISA**, que dispõe sobre o planejamento físico de estabelecimentos assistenciais de saúde, como fundamento para a manutenção regular.

### **3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**

- i. Prestação de serviços contínuos de operação, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças/insumos, ferramentas diversas para completa manutenção predial e mão de obra especializada, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos diversos sistemas, equipamentos e instalações prediais do Hospital de Doenças Tropicais - HDT, compreendendo:
- ii. Realizar manutenções preventivas, corretivas e preditivas nos sistemas elétricos, redes hidráulicas, hidrossanitários, serralheiria, marcenaria, predial (obras/reformas), gases medicinais e/ou qualquer serviço adicional ao ramo predial e aos que venham a ser instalados;
- iii. Realizar manutenção preventiva e corretiva nos diversos sistemas e instalações elétricas, gases medicinais e inclusive sistema de refrigeração;
- iv. Completa elaboração do PMOC (Plano de manutenção, operação e controle) conforme NBR 13.589/2018;
- v. Realização de serviços eventuais diversos relacionados aos sistemas mantidos, tais quais: instalação e remanejamento de circuitos elétricos, instalação e remanejamento de equipamentos de ar-condicionado, instalação de luminárias, substituição de lâmpadas e equipamentos hidrossanitários, instalações hidráulicas, bem como reconstituição de partes civis afetadas;
- vi. Realização de obras/reformas de pequeno e médio porte como construção de ambientes e/ou reformas de ambientes no perímetro da unidade.
- vii. Os serviços contratados serão executados atendendo aos requisitos constantes deste Termo de Referência no Hospital de Doenças Tropicais HDT, em Goiânia-GO, situado na Avenida Alameda Contorno, Nº 3556, Jardim Bela Vista, CEP: 74853-120;

- viii. O HDT, possui uma área total do condomínio é composta por **9.152,50 m<sup>2</sup>** de área construída e aproximadamente **18.557,92 m<sup>2</sup>** de área comum (livre).
- ix. Os serviços de manutenção predial deverão ser executados por profissionais capacitados que desenvolverão as tarefas constantes do plano de manutenção elaborado pela equipe de manutenção da CONTRATANTE;
- x. Os serviços serão executados dentro das normas técnicas da ABNT, em atendimento às exigências das concessionárias locais de energia, água, saneamento e telefonia, dentro das especificações técnicas dos fabricantes dos materiais, resoluções e normas ambientais, resoluções e normas quanto a sustentabilidade e em obediência as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
- xi. Não estão contemplados a manutenção nos equipamentos considerados de engenharia clínica;
- xii. O contrato será com o regime de dedicação exclusiva de mão de obra (Equipe fixa), e fornecimento de materiais e insumos necessários para a execução plena das atividades, envolvendo a realização de rotina de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, necessárias à conservação e melhoria de toda a edificação do HDT e sua área livre;
- xiii. Fica incluso a este a realização de melhorias predial, tais como: assentamento e troca de pisos e revestimentos cerâmicos, alvenarias, instalação de esquadrias, ampliação de instalações elétricas e hidrossanitária, instalação de paredes em gesso acartonado comum e resistente a umidade (Drywall), divisórias navais, placas cimentícias, reestruturação física (banheiros, salas, enfermarias, UTI's, Centro Cirúrgicos, corredores, coberturas, drenagens, estacionamentos, etc.
- xiv. Ficará a cargo da CONTRATADA disponibilizar todos os equipamentos e ferramentas necessárias à realização dos serviços e rotinas, indispensáveis à atividade de cada ramo profissional, EPI's e EPC's para uso individual ou coletivo. Ficará responsável ainda por promover as substituições ou reposições de equipamentos e ferramentas, quando necessário, no que deverá ser considerada a vida útil, eficiência, desgaste ou perda daquela ferramenta e/ou equipamento.

### 3.1. EQUIPE TÉCNICA - fixa e sob demanda

- i. **Equipe fixa de manutenção:** é o grupo de profissionais constituído por empregados da licitante, cuja função é executar os serviços considerados indispensáveis, rotineiros, preventivos, corretivos e emergenciais. Os profissionais abaixo citados, fazem parte desta categoria, e deveram estar presentes nas dependências da unidade, de acordo com a escala atribuída.
- ii. **Encarregado:** é o responsável por liderar e supervisionar a equipe de manutenção, garantindo que todos os sistemas de um edifício ou indústria funcionem corretamente. Ele planeja e executa a manutenção preventiva e corretiva, controla o uso de recursos e materiais, e coordena atividades de terceiros, sempre com foco na segurança e eficiência.
- iii. **Eletricista:** Planejam serviços elétricos, realizam instalação de distribuição de alta e baixa tensão. Montam e reparam instalações elétricas e equipamentos auxiliares em residências, estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços. Instalam e reparam equipamentos de iluminação de cenários ou palcos.
- iv. **Oficial de Manutenção:** Profissional responsável por executar serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos.
- v. **Encanador:** Operacionalizam projetos de instalações de tubulações, definem traçados e dimensionam tubulações; especificam, quantificam e inspecionam materiais; preparam locais para instalações, realizam pré-montagem e instalam tubulações. Realizam testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade. protegem instalações e fazem manutenções em equipamentos e acessórios.
- vi. **Pintor de obras:** Pintam as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as, amassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; revestem tetos, paredes e outras partes de

- edificações com papel e materiais plásticos e, para tanto, entre outras atividades, preparam as superfícies a revestir, combinam materiais, etc.
- vii. **Pedreiro:** Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria aplicam revestimentos e contrapisos.
- viii. **Marceneiro:** Preparam o local de trabalho, ordenando fluxos do processo de produção, e planejamos trabalho, interpretando projetos desenhos e especificações e esboçando o produto conforme solicitação. Confeccionam e restauram produtos de madeira e derivados (produção em série ou sob medida).
- ix. **Técnico de Refrigeração:** Profissional responsável por toda a manutenção dos equipamentos de linha branca (geladeira, freezers e frigobares), bebedouros e/ou purificador de água, climatizadores e equipamentos de refrigeração da unidade, tipo: Air Split, Self Contained, FanCoil Cortinas de Ar e ACJ. Garantir as manutenções corretivas, com substituição de componentes, gás refrigerante, troca de peças, além das manutenções preventivas que deveram ser realizadas conforme cronograma de manutenção estipulado pelo gestor do contrato e pelo plano de manutenções estabelecido no PMOC. Dentre suas atribuições, também fica a instalação, desinstalação, realocação e modificação de equipamentos na unidade;
- x. **Serralheiro:** Confeccionam, reparam e instalam peças e elementos diversos em chapas de metal como aço, ferro galvanizado, cobre, estanho, latão, alumínio e zinco; fabricam ou reparam caldeiras, tanques, reservatórios e outros recipientes de chapas de aço; recortam, modelam e trabalham barras perfiladas de materiais ferrosos e não-ferrosos para fabricar esquadrias, portas, grades, vitrais e peças similares.
- xi. **Auxiliar de manutenção predial:** Executam serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes equipamentos.
- xii. **Os trabalhadores, no regime de plantonistas, trabalharão em escala, garantindo funcionalidade total do Núcleo de Manutenção por 24:00 horas/dia, incluindo finais de semana e feriados regionais e nacionais.**

- xiii. A empresa CONTRATADA deverá manter uma equipe de técnicos devidamente qualificados, uniformizados, portadores de crachá de identificação, para atendimento às solicitações da **CONTRATANTE**, nos dias e horários previstos.
- xiv. Os seguintes postos de trabalho deverão ser disponibilizados para a execução dos serviços:

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CBO	QUANTIDADE DE POSTOS	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	JORNADA DE TRABALHO
Eletricista (fixo)	<b>7156-15</b>	1	1	44 h Semanais
Oficial de Manutenção <b>Diurno</b> (fixo)	<b>5143-25</b>	1	2	12x36 h
Oficial de Manutenção <b>Noturno</b> (fixo)	<b>5143-25</b>	1	2	12X36h
Encanador (fixo)	<b>7241-10</b>	1	1	44 h Semanais
Pintor <b>Diurno</b> (fixo)	<b>7166-10</b>	1	2	12X36h
Pintor ( <b>demanda</b> )	<b>7166-10</b>	1	2	44 h semanais
Pedreiro (fixo)	<b>7152-30</b>	1	1	44 h Semanais
Marceneiro (fixo)	<b>7711-05</b>	1	1	44 h Semanais

Técnico de Refrigeração (fixo)	<b>7257 -05</b>	1	1	44 Semanais	h
Técnico de Refrigeração (demanda)	<b>7257 -05</b>	1	1	44 Semanais	h
Serralheiro (fixo)	<b>7244 -40</b>	1	1	44 Semanais	h
Auxiliar geral (demanda)	<b>5143 -10</b>	1	1	44 Semanais	h
TOTAL (fixos)	-	-	12		
TOTAL (demanda)	-	-	4		

- xv. Para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais com formação, habilidades e conhecimentos mínimos previstos na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO e Convenções Coletivas de Trabalho respectivas.
- xvi. Colaboradores, em escala de plantonistas (12x36 horas), com jornada de trabalho das 07:00 as 19:00 horas, com uma hora de intervalo (almoço).
- xvii. Colaboradores, em escala diarista (em horário comercial), com jornada de trabalho de segunda-feira a quinta-feira das 08:00 às 18:00 horas e nas sexta-feira das 08:00 as 17:00 horas, ambos com uma hora de intervalo (almoço).

### 3.2. **NORMAS E REGULAMENTAÇÕES:**

- i. Norma EIA/TIA/ANSI 568-B.1 - Cabeamento de Prédios Comerciais.

- ii. Norma EIA/TIA/ANSI 568-B.2 - Padrões mínimos de performance dos componentes de cabeamento.
- iii. Norma EIA/TIA/ANSI 606 – Identificação e Administração do Cabeamento e da Instalação.
- iv. NBR 5.410 - Instalações elétricas de baixa tensão.
- v. NBR 5.419 - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas.
- vi. NR 10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.
- vii. NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

### 3.2.1. LEIS E RESOLUÇÕES RELATIVAS AO MEIO AMBIENTE:

- i. Resolução CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. Regulamentações.
- ii. Às Leis e Resoluções relativas a sistemas de climatização e qualidade do ar interior:
- iii. NBR 16.401-3, de 03 de agosto de 2008 - Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários - Parte 3: Qualidade do ar interior.
- iv. Portaria GM/MS n.º 3.523/98 – Procedimentos relacionados a ambientes climatizados e qualidade do ar interior.
- v. Resolução n.º 176, de 24 de outubro de 2000 e atualizações – ANVISA - Padrões referenciais de qualidade do ar interior, em ambientes climatizados artificialmente de uso público e coletivo.
- vi. ABNT NBR ISO 9001 – Requisitos para sistema de gestão da qualidade.
- vii. ABNT NBR ISO 14001 – Gestão ambiental.
- viii. ISO 45001 – Saúde e segurança ocupacional.
- ix. ABNT NBR 15.575 – Desempenho das edificações.

## 4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado dentro de um prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.

## 5. VALOR

Por preço global.

## 6. REAJUSTE

O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo aditivo, preferencialmente tomando por base a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

## 7. DOCUMENTOS EXIGIDOS

### 7.1. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

- a) Comprovação de aptidão para a prestação dos trabalhos em características, quantidades e prazos compatíveis com os objetivos a serem contratados, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução das atividades e o fornecimento dos correspondentes insumos, em áreas ambientes hospitalares com no mínimo 118 (cento e dezoito) leitos e metragem de 18.000 M<sup>2</sup>.
- b) A comprovação de experiência deve comprovar que prestou serviços por um período de no mínimo três anos de trabalho e com o quadro mínimo de pessoal exigido para esta contratação.
  - a) Apresentar prova de inscrição de registro da empresa participante, junto ao CREA, devidamente regularizado, contendo a relação dos responsáveis técnicos, detentores dos acervos técnicos.
  - b) Comprovar de que possui base administrativa e operacional em um raio de no máximo 10km do local onde os serviços serão executados
  - c) Apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA da região pertinente, em nome de **Responsável(is) Técnico(s) devidamente**

**registrado no CREA**, com habilitação em **Engenharia** Civil, Elétrica, e Mecânica, conforme Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e que contemple Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de serviços com **características semelhantes** aos descritos neste Termo de Referência.

- d) Comprovação de possuir em seu quadro de pessoal técnico permanente, até a data da publicação deste processo, sendo profissionais técnicos habilitados detentores de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhante ao trabalho a ser executado, tal comprovação deve ser realizada por meio de CTPS, ou Contrato de Trabalho, sendo que no último caso devidamente registrado no CREA.
- e) Certidão de Registro e Quitação dos profissionais (Engenheiro Civil, Engenheiro Mecânico e Engenheiro Eletricista), junto ao CREA.
- f) No caso da participante possuir CREA de outra localidade, deverá apresentar visto de regularidade no CREA/GO em plena validade, no momento da sua contratação.
- c) Deverá ainda ser apresentado o comprovante de registro e regularidade. Perante o Conselho Regional de Administração do local em que possua sede ou filial, conjuntamente com o contrato de trabalho e/ou CTPS do Responsável Técnico.
- d) Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega das propostas, profissional detentor de certificação de Gerência de projetos – PMP (Project Management Professional), fornecida pelo PMI (Project Management Institute)
- e) Até o terceiro dia útil, que anteceder a abertura do procedimento do envio das propostas e da documentação, a empresa participante do certame, deverá realizar por meio de seu responsável Técnico, devidamente Registrado no CREA, vistoria técnica nas instalações do Hospital de Doenças Tropicais - HDT para

conferência do local e esclarecimento de dúvidas. A visita precisa ser pré-agendada com o Setor de Manutenção, conforme formulário anexo I.

- f) Após a realização da vistoria, será emitido o Termo de Vistoria, qual segue, que deverá ser juntado a documentação:
- g) Tendo em vista a obrigatoriedade da realização da vistoria, as empresas participantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta contratação.
- h) Será realizada uma visita técnica pelos gestores da unidade contratante, na sede da empresa melhor selecionada, com a finalidade de comprovar capacidade operativa de administração dos serviços, tal procedimento visa garantir a efetiva realização dos trabalhos dentro do padrão de qualidade e com enfoque a eficiência necessária do processo.
- i) **O Atestado de Visita (ANEXO I) e vistoria nos locais de prestação de serviços será obrigatório, as empresas poderão, mediante prévio agendamento, nos termos aqui definidos, visitar e vistoriar o local, executando todos os levantamentos julgados necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços. Tal exigência se faz necessária, devido ao ambiente hospitalar que se encontra em pleno funcionamento.**
- j) Atestado de Capacidade Técnica de execução de atividades em ambientes hospitalares;

## 7.2. DOCUMENTOS JURÍDICOS

- i. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- ii. Documentos dos sócios ou representantes;
- iii. Declaração De Filiação a Sindicato;

- iv. Contrato Social;
- v. Declaração Pessoa Jurídica de Optante do Simples Nacional.
- vi. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais, estaduais, municipal, trabalhista e FGTS;
- vii. Documentos dos sócios ou dirigentes (RG e CPF);
- viii. Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para os representantes do proponente;
- ix. No caso de sociedade empresaria ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- x. Inscrição no Registro Publico de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- xi. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- xii. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresaria estrangeira em funcionamento no País;
- xiii. haja vista se tratar de trabalho com envolvimento de terceirização de mão de obra (outsourcing), apresentar documento hábil a comprovação de registro como pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Administração na qual possua sede ou filial;
- xiv. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **7.3. Regularidade fiscal e trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita

Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de 02/10/2014, do Secretario da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão negativa.
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a
- f) Apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

#### **7.4. Qualificação Econômico-financeira:**

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- c) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

- d) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), e Grau de Endividamento Geral, igual ou menor do que 0,80, obtidos pela aplicação das seguintes formulas:

LG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
SG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
LC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
GE =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$

- e) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, os analistas suspenderá a sessão, para melhor juízo do resultado.
- f). Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

## 8. HABILITAÇÃO

**A empresa concorrente deverá apresentar, na mesma ocasião da apresentação da proposta comercial toda documentação da Cláusula 7, itens 7.1 e 7.2, sob pena de desclassificação.**

## 9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- i. Se responsabilizar pelos tributos Federais, estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;
- ii. A CONTRATADA deverá indicar um coordenador, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, nº CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional;
- iii. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;
- iv. A CONTRATADA deverá indicar um preposto do quadro de funcionários permanentes, uma vez indicado pela empresa e aceito pelo Setor de Manutenção, que será responsável pelo Termo de Abertura do Livro de Ocorrências (somente no período noturno e aos finais de semana), destinado a registrar as principais ocorrências durante a execução do contrato, bem como para tratar dos demais assuntos pertinentes à implantação de postos e à execução do contrato, relativos à sua competência. O preposto deverá manter contato com o fiscal do contrato, com o objetivo de sanar qualquer demanda, tanto na área de administração de pessoal, de fornecimento de material, quanto da manutenção dos equipamentos, objetos desse contrato;
- v. Facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;
- vi. Cumprir os prazos de execução do serviço;
- vii. Apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T's (assinada por um engenheiro mecânico) e a entrega assinada do PMOC (formato impresso e digital);

- viii. Apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T's (assinada por um engenheiro civil) pela manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva das edificações do HDT;
- ix. Apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T's (assinada por um engenheiro eletricista ou técnico em eletrotécnica) pela manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva das instalações elétricas do HDT;
- x. Apresentação do C.R.Q (Certidão de Registro e Quitação) válido e regularizado no CREA/GO;
- xi. Todas as A.R.T's emitidas deverão ter validade de **no máximo 3 (três) anos**, conforme data de início e término de contrato com renovação quando vencidas;
- xii. A empresa deverá comprovar o vínculo dos profissionais técnicos responsáveis pela emissão das A.R.T's por meio de cópias das **Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de Empregado** que comprove a condição de que pertence ao quadro da licitante, ou **contrato/estatuto social** que demonstre a condição de sócio do profissional, ou por meio de **contrato de prestação de serviços**, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, ou, ainda, da **Declaração de Compromisso de Contratação Futura** do profissional, acompanhada da anuência deste;
- xiii. Participar dos treinamentos de segurança realizados pelo SESMT do HDT para todo o quadro de profissionais que vierem a realizar atividade no hospital. Antes do início de suas atividades, a empresa deverá entregar cópia de toda a documentação exigida pelo Setor, além de disponibilizar o seu funcionário na data e hora marcada para o treinamento de integração.
- xiv. Responder por todos os atos individuais e pessoais praticados no exercício da execução contratual deste contrato por seus prepostos, assumindo a responsabilidade por possíveis danos a terceiros, por erros, omissões, negligências, imperícia ou imprudências ocorridas durante a execução dos serviços deste contrato;
- xv. Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação dos serviços;

- xvi. Responder, nos prazos legais, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, vale-refeição, vale-transporte, uniformes, crachás e outras;
- xvii. Respeitar as Normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências, da CONTRATANTE;
- xviii. Refazer os serviços que, a juízo do representante da CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- xix. Manter seus empregados sob as normas disciplinares da CONTRATANTE, substituindo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer que seja considerado inconveniente pelo representante da CONTRATANTE;
- xx. Realizar os treinamentos que se fizerem necessários para a segurança e o bom desempenho das atribuições de seus empregados;
- xxi. Manter, nas dependências do CONTRATANTE, devidamente identificadas, a quantidade e a espécie dos equipamentos/ferramentas necessários à execução dos serviços objeto do contrato, devendo providenciar e disponibilizar qualquer outro equipamento julgado indispensável para a realização dos serviços, como por exemplo o uso de rádios comunicadores com bateria extra e carregadores, betoneira e demais pertinentes a serviços de manutenção predial;
- xxii. Substituir os equipamentos/ferramentas em até 24 (vinte e quatro) horas, quando apresentarem defeitos, devendo submeter os novos equipamentos à autorização formal do Setor de Manutenção;
- xxiii. Em caso de falta ou ausência de qualquer um dos profissionais alocados no HDT, a empresa CONTRATADA deverá providenciar **imediatamente** outro profissional com mesma capacidade técnica;
- xxiv. Será de total responsabilidade da CONTRATADA a guarda, controle e segurança de todas as suas ferramentas, materiais, insumos e quaisquer outros utensílios destinados a execução dos serviços;

- xxv. Será de responsabilidade da CONTRATADA o descarte por caçambas de entulho de forma correta e adequado de todo e qualquer material/resíduo oriundo dos serviços de manutenção. Não será permitido em hipótese nenhuma que estes resíduos fiquem espalhados e/ou não confinados em locais adequados até que sua retirada ocorra. A empresa deverá apresentar um documento que atesta a destinação correta e de acordo com a lei vigente do Município;
- xxvi. As atividades a serem executadas, assim como as rotinas de manutenção serão estabelecidas, fiscalizadas e passadas pelo Setor de Manutenção, por meio das Ordens de Serviço que serão emitidas em papel;
- xxvii. Será de responsabilidade da CONTRATADA a aquisição de todos e quaisquer peças, ferramentas para a completa execução dos serviços sem qualquer custo para a unidade;
- xxviii. Os insumos/materiais/peças, para a execução dos serviços, deveram ser adquiridos pela CONTRATADA, apresentando no final do respectivo mês de execução do serviço, em conjunto com a nota fiscal de serviço, processo contendo no mínimo três propostas de cada insumo adquirido e comprovação da aquisição do menor valor apresentado em proposta;
- xxix. A contratada deverá apresentar emitir fatura mensal dos insumos adquiridos conforme disposto no item XVIII;
- xxx. Aquisição dos materiais empregados e os serviços executados, contínuos ou eventuais, devem ter suas especificações equivalentes ou superiores às existentes nas instalações do HDT, além de obedecer a todas as normas atinentes ao objeto do contrato, existentes ou que venham a ser editadas;
- xxxi. Deverá ser mantido, nas dependências da CONTRATANTE, os equipamentos e Ferramentas necessários para execução das rotinas de manutenção, bem como estoque mínimo dos Materiais de Consumo, Peças de Reposição e Insumos, de forma a suprir as necessidades diárias de utilização;
- xxxii. Toda e qualquer movimentação do estoque deverá ser devidamente registrada, obrigatoriamente por uma pessoa de confiança e que seja considerada o ponto focal desta operação;

- xxxiii. A empresa CONTRATADA será responsável pela aquisição e operação de um software ou uma planilha em Excel para gerenciamento e controle do estoque, informações pertinentes e plausíveis de extração como: estoque disponível, consumo, especificação do material, curva ABC, classificação XYZ deverão ser fornecidos a CONTRATANTE sempre que solicitado;
- xxxiv. A empresa CONTRATADA será responsável pela aquisição de computador, impressora e quaisquer outros equipamentos para operação e manutenção do almoxarifado serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA para sua aquisição, manutenção e operação;
- xxxv. A empresa CONTRATADA deverá manter nas dependências da CONTRATANTE um estoque mínimo de materiais estipulado num valor  $\leq$  a **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** a fim de atender um eventual aumento na demanda e cobrir possíveis atrasos nas reposições por parte dos fornecedores;
- xxxvi. A empresa CONTRATADA deverá realizar os serviços de desentupimento da tubulação de esgoto, sendo necessário, a CONTRATADA, responsabilizar-se-á pela disponibilização de equipe especializada e equipamentos necessários para a realização deste tipo de serviço, excluindo-se deste, serviços que demandem a utilização de sistemas de bombeamento por hidrojateamento;
- xxxvii. A CONTRATADA deverá utilizar-se de Ordens de Serviço (O.S), disponibilizadas pela equipe de manutenção do HDT, para controle dos serviços, sendo o CONTRATANTE responsável por todo gerenciamento e distribuição das demandas;
- xxxviii. Todas as Ordens de Serviços (O.S), deverão ser preenchidas corretamente com assinatura com data e hora, informando quais as rotinas foram cumpridas, apresentando o resumo dos problemas encontrados e as soluções utilizadas para cada resolução;
- xxxix. A CONTRATADA deverá implementar a montagem das instalações provisórias necessárias utilizadas no serviço, prevendo, inclusive, área isolada para depósito e guarda de materiais e equipamentos;

- xl. A CONTRATADA deverá realizar os serviços de deslocamento de mobiliários, quadros, espelhos, suportes, estantes, cortinas, extintores e outras partes ou componentes dos locais determinados pela CONTRATANTE.
- xli. Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto do contrato,
- xlii. Apresentar Nota Fiscal devidamente acompanhada de relatório de evidências e certidões de regularidade fiscal.
- xliii. Submeter-se às políticas de integridade da CONTRATANTE.
- xliv. Atender prontamente às convocações para esclarecimentos sobre os serviços prestados.
- xlv. Garantir imparcialidade e ética nas contratações de terceiros.
- xlvi. Não subcontratar os serviços previstos no contrato;
- xlvii. Emitir ordem de serviço com a descrição detalhada do serviço realizado e peça(s) substituída(s);
- xlviii. A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar todos os equipamentos de trabalho, ferramentas (terrômetro, escadas, alicates, etc..), de proteção **individual e coletiva (cinto segurança, talabartes, botas, capacetes, luvas, etc...)**, os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no hospital HDT;
- xlix. A CONTRATADA deverá prover condições de segurança para realização das atividades, de forma a criar barreira contra acidentes biológicos, mecânicos e elétricos;
  - I. Indicar um coordenador/supervisor das atividades, que fará toda a interface ao gestor do contrato, supervisionando as atividades técnicas desenvolvidas na unidade (se for o caso);
  - ii. A CONTRATADA deverá apresentar-se no HDT devidamente uniformizado, limpo e em boas condições, com documento de identificação e ordem de serviço referente aos serviços contratados;
  - iii. A empresa deverá atender a todas as exigências normativas quanto a segurança do trabalho (trabalho em altura, confinado, etc.) referente a utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPI;

- liii. Será de total responsabilidade da CONTRATADA a guarda, controle e segurança de todas as suas ferramentas, materiais, insumos e quaisquer outros utensílios destinados a execução dos serviços;
- liv. A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- i. Fornecer à CONTRATADA informações e orientações necessárias para a execução do contrato.
- ii. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- iii. Fazer com que sejam respeitados os ditames éticos da profissão, inclusive com remuneração digna e regularmente em dia, através do contrato com a empresa CONTRATADA.

## **11. DA PROPOSTA**

- i. A proposta deverá ser apresentada de maneira a:
- ii. Não conter rasuras ou emendas;
- iii. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Setor de Contratos do Hospital Estadual de Doenças Tropicais em envelope lacrado e assinado ou no e-mail [coordcontratos.hdt@isgsaude.org](mailto:coordcontratos.hdt@isgsaude.org)
- iv. Detalhamento do serviço ofertado, incluindo descrição, quantidade e valores;
- v. Os valores deverão ser apresentados em Reais;
- vi. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- vii. O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.

- viii. A proposta deverá ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- ix. A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;
- x. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

## **12. JULGAMENTO**

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Contratações do ISG, capítulo V, artigo 11.

## **13. REALIZAÇÃO DO SERVIÇO**

- i. Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital de Doenças Tropicais – HDT;
- ii. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

## **14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- i. O prazo para o pagamento será de 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.
- ii. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, 3310, sala 104, Jardim Goiás, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Assinado eletronicamente por:  
Allan Fonseca Osório  
CPF: \*\*\*.802.651-\*\*  
Data: 13/05/2025 16:40:54 -03:00

**MUNDO DIGITAL**  
CERTIFICADO DIGITAL

---

**Eng. Allan Fonseca Osório**  
Coordenador de Engenharia, Manutenção Predial e Patrimônio  
HDT/ISG

Assinado eletronicamente por:  
Antônio Jorge Almeida Maciel  
CPF: \*\*\*.605.175-\*\*  
Data: 14/05/2025 18:08:57 -03:00

**MUNDO DIGITAL**  
CERTIFICADO DIGITAL

Esse documento foi assinado por Allan Fonseca Osório e Antônio Jorge Almeida Maciel . Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/5YMMWV-HEZS6-GGWML-8VVX>

## ANEXO I - ATESTADO DE VISITA

O Instituto Sócrates Guanaes - ISG, vem por meio deste Atestado de Visita,

declarar que a empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no C.N.P.J. sob o nº \_\_\_\_\_, enviou a este complexo  
hospitalar, profissional devidamente credenciado, para vistoriar os locais,  
equipamentos e instalações, visando obter total ciência das condições do local onde  
o serviço será prestado, a saber: Hospital de Doenças Tropicais - HDT, e coletar  
informações de todos os dados e elementos que possam vir a ter influência no valor  
da proposta a ser apresentada, e neste ato declara que:

- Está ciente de todas as condições relativas à execução do serviço; e
- A execução do serviço será realizada em conformidade com o discriminado no Termo de Referência.

Registro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

De acordo:

Representante legal - HDT: \_\_\_\_\_

Profissional credenciado pela empresa CPF: \_\_\_\_\_

**ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL COM CUSTO ABERTO  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

CNPJ:

ENDEREÇO:

PROponente:

PROPOSTA COMERCIAL Nº \_\_\_\_/2025

Objeto: Prestação de serviços contínuos de manutenção predial, conforme Termo de Referência.

Local de Execução: Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, Goiânia-GO.

**A. CUSTO COM MÃO DE OBRA (EQUIPE FIXA)**

Cargo	CBO	Qtde Postos	Qtde Profissionais	Salário Base (R\$)	Encargos (%)	Total Mensal (R\$)
Eletricista (FIXO)	7156-15	1	1			
Oficial Manutenção Diurno (FIXO)	5143-25	2	2			
Oficial Manutenção Noturno (FIXO)	5143-25	2	2			
Encanador (FIXO)	7241-10	1	1			

Esse documento foi assinado por Allan Fonseca Osório e Antônio Jorge Almeida Maciel . Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/5YMMWV-HEZS6-GGWML-8VV5X>

<b>Pintor</b>	<b>7166-10</b>	<b>2</b>
<b>Diurno(FIXO)</b>	<b>1</b>	
<b>Pintor</b>	<b>7166-10</b>	<b>2</b>
<b>(DEMANDA)</b>	<b>1</b>	
<b>Pedreiro</b>	<b>7152-30</b>	<b>1</b>
<b>(FIXO)</b>	<b>1</b>	
<b>Marceneiro</b>	<b>7711-05</b>	<b>1</b>
<b>(FIXO)</b>	<b>1</b>	
<b>Técnico</b>	<b>7257-05</b>	<b>1</b>
<b>Refrigeração</b>	<b>1</b>	
<b>(FIXO)</b>		
<b>Técnico</b>	<b>7257-05</b>	<b>1</b>
<b>Refrigeração</b>	<b>1</b>	
<b>(DEMANDA)</b>		
<b>Serralheiro</b>	<b>7244-40</b>	<b>1</b>
<b>(FIXO)</b>	<b>1</b>	
<b>Auxiliar geral</b>	<b>5143-10</b>	<b>1</b>
<b>(DEMANDA)</b>	<b>1</b>	

Subtotal Mão de Obra Mensal: R\$

Encargos sociais e trabalhistas conforme legislação vigente e CCT aplicável.

## **B. CUSTO COM INSUMOS E EQUIPAMENTOS**

<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
			<b>(R\$)</b>	<b>(R\$)</b>
<b>Ferramentas e Equipamentos</b>	<b>pacote</b>	<b>1</b>		
<b>EPIs e EPCs</b>	<b>pacote</b>	<b>1</b>		
<b>Materiais de Manutenção</b>	<b>Teto mensal</b>	<b>1</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>

Subtotal Insumos, EPI's, ferramentas e equipamentos - Mensal: R\$



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 5YMMW-HEZS6-GGWML-8VVSX

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Allan Fonseca Osório (CPF \*\*\*.802.651-\*\*) em 13/05/2025 16:40 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.96.17.238	Lat: -16,725079      Long: -49,248043 Precisão: 12132 (metros)
Autenticação	allan.osorio.hdt@isgsaude.org (Verificado)
Login	
v6jCl1pVe7ooxL/XIWZmICjoE6UhwMBmKdB8udkCnUk=	
SHA-256	

- ✓ Antônio Jorge Almeida Maciel (CPF \*\*\*.605.175-\*\*) em 14/05/2025 18:08 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.163.105.41	Não disponível
Autenticação	diretoria.executiva.hdt@isgsaude.org (Verificado)
Login	
pzwj72mXozid2y77dmiRWDFLDFzCZwYBKC9IRTJwjLk=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/5YMMW-HEZS6-GGWML-8VVSX>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>